



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL DDE Nº 58/2023, de 29 de março de 2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Política de Assistência Estudantil do IFPB contempla os/as estudantes regularmente matriculados/as em todas as modalidades de ensino e atende prioritariamente aos/as discentes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio (Decreto no 7.234, Art. 5º) e/ou em situação de vulnerabilidade, e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (Lei no 13.146, de 6 de junho de 2015).

1.1 O Programa de Alimentação tem como objetivo oportunizar aos/as estudantes o acesso à alimentação, na perspectiva de assegurar condições indispensáveis ao pleno desenvolvimento acadêmico, social e de convivência estudantil (IFPB, 2018).

Parágrafo único: Os/as estudantes farão uso de refeição preparada no Restaurante Estudantil do *Campus*.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Poderá ser atendido/a pelo Programa da Política de Assistência Estudantil de que trata este edital APENAS o/a estudante VETERANO regularmente matriculado/a em curso técnico presencial integrado ao ensino médio, subsequente ou de graduação ofertados pelo IFPB Campus Campina Grande, **desde que possuam aulas em contraturno ou atividades de ensino, pesquisa, extensão, monitoria, estágio e esportivas.**

OBSERVAÇÃO: Não poderão se inscrever neste edital os/as estudantes ingressantes no ano/periódico letivo 2023.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderá se inscrever no presente edital o/a estudante que possua Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido, verificado automaticamente pelo sistema.

3.2 É condição para inscrição no presente edital o/a estudante que possua aulas e/ou atividades de ensino, pesquisa, extensão, monitoria e estágio no contraturno.

3.3 O/A estudante deverá observar os períodos de inscrição, definidos no quadro II deste edital.

3.4 Para se inscrever no edital o/a estudante deverá acessar o site <https://suap.ifpb.edu.br/> e inserir os dados de usuário (matrícula no IFPB) e senha.

3.5 O/A estudante deverá selecionar o programa e em qual modalidade deseja concorrer (ampla concorrência ou PCD).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL DDE Nº 58/2023, de 29 de março de 2023

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Ter IVS - Índice de Vulnerabilidade Social;
 - 4.2. Prioritariamente estudantes com atividades letivas regulares em mais de um turno (anexar horário acadêmico - <https://horarios.ifpb.edu.br/campina/>);
 - 4.3. Estudantes em atividades de pesquisa, extensão, monitoria, atividades esportivas ou orientação de TCC (preencher o Anexo I - anexar ao edital);
 - 4.4. Estudantes em situação de mobilidade estudantil (apresentar comprovante de residência da cidade de origem mais o comprovante de residência em Campina Grande - anexar ao edital);
- Parágrafo único: Em caso de empate será considerado o critério de menor idade.

5. VAGAS E QUANTIDADES

Quadro I – Quantitativo de vagas

QUANTIDADE DE VAGAS	ALMOÇO	JANTAR
70	50	20

*com exceção do período de férias

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente processo seletivo tem como objetivo atender a um dos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), relacionado ao acesso e à permanência do estudante nas instituições de ensino.

6.2 As inscrições serão analisadas por assistente social do IFPB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL DDE Nº 58/2023, de 29 de março de 2023

7. CRONOGRAMA

Quadro II – Etapas do processo seletivo por chamada de concessão

Atividade	Data/ Período	Local/Atividade Setor
Publicação do Edital	29/03/2023	https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil
Período de inscrições	30/03/2023 a 03/04/2023	https://suap.ifpb.edu.br/
Análise do Serviço Social	04/04/2023	Equipe do Serviço Social da CAEST
Resultado Final (previsto)	05/04/2023	https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/assistencia-estudantil
Cadastro dos dias de refeição no Suap	06/04/2023 a 10/04/2023	https://suap.ifpb.edu.br
Análise do cadastramento dos dias de refeição	11/04/2023	Equipe do Serviço Social da CAEST
Início das pretensões no Suap	11/04/2023	https://suap.ifpb.edu.br

7.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no site oficial do Campus, acessível através no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>

7.2 Os casos omissos deverão ser analisados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e pela Coordenação de Assistência ao Estudante do IFPB Campus Campina Grande.

Campina Grande, 29 de março de 2023.

**Anderson Fabiano Batista Ferreira da Costa
Diretor Substituto de Desenvolvimento do Ensino
IFPB Campus Campina Grande**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL DDE Nº 58/2023, de 29 de março de 2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, docente _____, SIAPE Nº _____, DECLARO par aos devidos fins que o/a estudante _____, encontrasse na função de: () monitor () estágio () bolsista () bolsista voluntário do Projeto () orientação de TCC, () atividade esportiva. Sendo as atividades regulares do referido projeto nos horários: _____.

Campina Grande, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do docente

Assinatura do estudante

Assinatura do Responsável
(caso estudante adolescente)